



Lindóia

"A Capital Nacional da Água Mineral"

www.lindoiat.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 11 DE 10 MAIO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – DOSPT, crédito adicional especial no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), a saber:

02. Poder Executivo

02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – DOSPT

02.05.02 Divisão de Serviços Urbanos

449052 - 15.452.0010.2.009 Equipamento e Material Permanente **R\$ 230.000,00**

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – DOSPT

02.05.02 Divisão de Serviços Urbanos

449051 – 17.512.0051.1012 - Obras e instalações **R\$ 230.000,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados ao atendimento da despesa ora instituída será com recursos do Tesouro Estadual – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 10 de maio de 2013.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
 Prefeito Municipal

